



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO

PARECER nº 011/2024

Ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

Relator: vereador Edson Ferrari

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do prefeito, com a finalidade de revogar a Lei Complementar nº 305/22, a qual teve o objetivo inicial pela Administração Pública, a instalação de quadras de areia ou grama, pista de caminhada e bancos para uso da comunidade local, onde o imóvel objeto da isenção é localizado, e em contrapartida a concessão da isenção do IPTU relativamente ao mesmo bem.

Referente ao bairro Santa Catarina, onde está localizado o imóvel, temos que ali existe ginásio de esportes, escola, posto de saúde, e academia ao ar livre, porém não um espaço onde a comunidade possa praticar modalidades como o vôlei de areia, futebol de areia, caminhada entre outras que seriam instaladas neste local.

Não havendo a possibilidade de o lote em questão ser usado, no ponto de vista deste relator, quem perde muito é a comunidade, pois, além de ter uma boa localização, também oferece um terreno praticamente pronto para receber as estruturas, o investimento não seria tão grande, além de trazer reflexos na saúde, já que melhoraria a qualidade de vida da comunidade com a prática de esportes.

Reforçando quanto à isenção do imposto, é de se destacar de que como a concessão não se concretizou, não houve a isenção na prática, sendo assim, não ocorreu renúncia de receitas, isso se confirmando com a resposta ao requerimento feito pelo vereador Mauro.

Assim, do ponto de vista desta Comissão quanto ao mérito não enxergamos nenhum embaraço, pois muito embora não ter sido possível a implementação dos equipamentos públicos almejados, não houve prejuízos pecuniários ao erário, sendo certa a revogação ora pretendida.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, de tudo que foi apreciado, não visualizamos óbice de nenhuma natureza, emitindo assim parecer favorável.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

Edson Ferrari
Vice-Presidente e relator

Vereador Adilson Sperança _____ **voto** _____
Presidente

Vereador Daian Rodrigo Marafon _____ **voto** _____
Membro